

EDITAL FAP Nº 008 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta Atividades do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP) para o semestre letivo 2022.2

O Núcleo de Pesquisa e Extensão da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP), Instituição recredenciada nos termos da Portaria Ministerial Nº 874/2016 – D.O.U. Nº 156/2016, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Atividades do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP) para o semestre letivo 2022.2.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa de Monitoria se propõe estimular, desenvolver, coordenar e avaliar as atividades de Monitoria, sob a Coordenação dos Cursos de Graduação e do Núcleo Pesquisa e Extensão (NUPEX) da FAP.
- 1.2. Monitoria é a ação didático-pedagógica, atribuída ao aluno do Curso de Graduação, orientada e supervisionada pelo professor responsável por uma disciplina do currículo vigente, incluindo planejamento, desenvolvimento e avaliação, visando à formação profissional do aluno, que desempenhará o papel de monitor e dos demais alunos legalmente matriculados na disciplina à qual esteja vinculada.
- 1.3. As atividades de monitoria previstas neste edital serão na modalidade **voluntária**, destinada àqueles que tiverem interesse pelo exercício de monitoria sem nenhuma compensação financeira.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. Possibilitar ao aluno da graduação experiências relacionadas às práticas didático-acadêmicas dos processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos em componentes curriculares/disciplinas, sob a supervisão e orientação de professores por elas responsáveis, fomentando seu interesse pela carreira docente.
- 2.2. Propiciar ao aluno a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico, assegurando a formação de profissionais de qualidade.
- 2.3. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, colaborando para o desenvolvimento de atividades acadêmico-científicas que possibilitem as vivências de experiências inovadoras no campo dos saberes teóricos, pedagógicos e metodológicos, utilizando-se de recursos didáticos e instrumentos de apoio aos processos de ensino e aprendizagem dos alunos.
- 2.4. Proporcionar ao monitor a possibilidade de aprofundamento teórico e prático dos conhecimentos relacionados ao componente curricular/disciplina em monitoria, bem como o desenvolvimento de habilidades relacionadas à prática didático-acadêmica.
- 2.5. Dar suporte pedagógico aos alunos da graduação com dificuldades de acompanhamento das demandas inerentes aos processos de aprendizagens, visando melhorar o desempenho acadêmico e a redução dos índices de retenção e de evasão nos cursos.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. Para candidatar-se à vaga voluntária e atuar no Programa de Monitoria dos cursos de graduação da FAP na modalidade que oferece, o aluno deverá atender as seguintes condições:
 - I. Estar matriculado regularmente em um Curso de Graduação da FAP;
 - II. Ter cursado e obtido aprovação no componente curricular/disciplina em monitoria (ou equivalente) com nota mínima 7,0 (sete);
 - III. Comprovar, na Coordenação do Curso, a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição será realizada na Coordenação de Curso no período de 24 a 30 de agosto de 2022.
- 4.2. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos: a) Formulário de Inscrição; b) Histórico Escolar atualizado; c) Cópia do documento de identidade e CPF; d) Declaração de Compatibilidade de horários; e) Nada consta do financeiro e da biblioteca.
- 4.3. As inscrições deferidas serão divulgadas em listagem própria nos murais da FAP no dia 31 de agosto de 2022.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A admissão dos monitores será feita através de processo seletivo conduzido pelas Coordenações dos Cursos de Graduação, responsáveis pelas disciplinas.
- 5.2. Somente poderá ser aceito para o exercício da função de monitor o aluno regularmente matriculado.
- 5.3. A seleção consistirá em uma prova e uma entrevista que deverão ser feitas presencialmente conforme disposto no item 7.
- 5.4. Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes aspectos: a) Grau de interesse pela carreira acadêmica; b) Capacidade de comunicação; c) Habilidade para o trabalho em equipe; d) Relacionamento humano; e) Desempenho acadêmico na disciplina; f) Desempenho acadêmico nas disciplinas consideradas correlatas; g) Desempenho acadêmico nos demais componentes curriculares do curso.
- 5.5. Para elaboração, aplicação e avaliação dos exames de seleção será constituída uma Comissão Examinadora composta pelo professor orientador, outro professor da disciplina e o Coordenador ou Assessor Técnico-Pedagógico dos cursos de Graduação.
- 5.6. A aprovação e classificação dos candidatos obedecerá os seguintes critérios:
- I. Cada examinador atribuirá uma nota na prova escrita, bem como na entrevista, com observância da escala de zero a dez;
 - II. A prova escrita é eliminatória e a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete);
 - III. Os alunos aprovados na prova escrita submeter-se-ão à entrevista que definirá a classificação final;
 - IV. Será considerado habilitado o candidato que obtiver média aritmética global igual ou superior a 7,0 (sete);
 - V. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, com base na média a que se refere o item anterior;
 - VI. Em caso de ocorrerem médias iguais, devem ser adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate a) Melhor nota na prova; b) Melhor desempenho acadêmico na disciplina em que será exercida a monitoria; c) Melhor desempenho acadêmico nos demais componentes curriculares do curso.

6. DAS VAGAS

- 6.1. Ao todo, serão disponibilizadas 21 (vinte e uma) vagas de monitoria, distribuídas entre os cursos de graduação da Faculdade do Baixo Parnaíba, conforme o quadro abaixo.

Nº	CURSO	DISCIPLINAS	PERÍODO	VAGAS
1.	Ciências Contábeis	Contabilidade Geral	2º	1
2.	Ciências Contábeis	Métodos Quantitativos Aplicados à Contabilidade e	4º	1

		Finanças		
3.	Ciências Contábeis	Planejamento e Orçamento Público	4º	1
4.	Direito	Direito Constitucional I	2º	1
5.	Direito	Direito Civil I	2º	1
6.	Direito	Direito Administrativo	4º	2
7.	Direito	Direito Penal II	4º	2
8.	Direito	Direito Processual Civil III	6º	1
9.	Direito	Direito Processual Penal III	8º	1
10.	Pedagogia	Fund. Teor. do Ensino das Ciências Naturais	2º	1
11.	Pedagogia	Fund. da Educação Infantil I	2º	1
12.	Pedagogia	Ensino Fundamental II	4º	1
13.	Pedagogia	Alfabetização e Letramento	6º	1
14.	Pedagogia	Projeto Interd. I-Prática Pedagógica em Creche	2º	1
15.	Pedagogia	Projeto Interd. III-Prática Pedagógica em anos iniciais	4º	1
16.	Pedagogia	Fund. Teor. Met.da Educ. Inclusiva I	4º	1
17.	Pedagogia	Corporeidade, Jogos e Educação	4º	1
18.	Pedagogia	Metodologia da Pesquisa em Educação	4º	1
19.	Pedagogia	Fund. Teor. Met. da EJA I	6º	1

6.2. É de responsabilidade da Coordenação de Curso, juntamente com o Colegiado de Curso (CC) a definição das disciplinas para as quais as respectivas vagas serão disponibilizadas.

6.3. Será utilizado cadastro reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados nas vagas disponíveis.

7. CALENDÁRIO DO PROGRAMA DE MONITORIA SEMESTRE LETIVO 2022.2

Envio à Coordenação do NUPEX da distribuição interna das disciplinas pela Coordenação	08 a 19 de agosto
Lançamento do Edital	23 de agosto
Período de Inscrição dos Alunos	24 a 30 de agosto
Publicação das inscrições deferidas	31 de agosto
Aplicação das provas	02 de setembro
Período de Entrevista	08 e 09 de setembro
Resultado	10 de setembro
Assinatura do Termo de Compromisso	12 de setembro
Início das atividades de monitoria	15 de setembro

8. DA ADMISSÃO E DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA

- 8.1. O monitor deverá dar início a suas atividades nas Coordenações após ter assinado o Termo de Compromisso.
- 8.2. A admissão do monitor far-se-á, sem vínculo empregatício, exercida por um período letivo na Instituição, conforme o Regimento Interno da FAP e a natureza do componente curricular/disciplina, mediante a assinatura do Plano de Atividade e do Termo de Compromisso.
- 8.3. Será permitido ao aluno exercer a monitoria de um único componente curricular/disciplina por semestre ou período letivo, conforme for o enquadramento de cada caso.
- 8.4. O monitor exercerá suas atividades sob a orientação de um professor vinculado à Coordenação do Curso a qual pertence.
- 8.5. O Professor-Orientador deverá assinar a efetividade do monitor mensalmente, a partir do dia da assinatura do Termo de Compromisso, durante todo período de vigência da monitoria, e enviá-la à Direção Acadêmica.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Este edital terá vigência de 1 semestre letivo a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.2. O programa de monitoria pode ser computado como Atividade Acadêmica Complementar.
- 9.3. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Coordenação de Curso e seu respectivo colegiado.
- 9.4. Não caberá recursos ao resultado publicado.
- 9.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela Direção Acadêmica com a aquiescência da Direção de Ensino.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadinha, 23 de agosto de 2022
Profa. Ma. Mariana Corrêa Soares Muniz
Diretora Acadêmica